

COMPANHIA MUNICIPAL DE URBANISMO - COMUR

Sociedade Anônima de Economia Mista
CNPJ/MF 94.380.763/0001-59

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária.
Nire Nº 43300032027

Ata n.º 60 (Lavrada na forma permitida pelo § 1º do art. 130 Lei nº 6.404/76).

1. Local e data: Rua Três de Outubro, 667, sala 21, em Novo Hamburgo - RS.
Dia 29 de abril de 2024 às 14h.

2. Presenças:

2.1 Acionistas presentes conforme assinaturas contidas no livro de presenças, de acordo com a página 039, representando 99% dos acionistas: **a)** acionista majoritário, Município de Novo Hamburgo, na pessoa da Sra. Fátima Cristina Caixinhas Daudt, Prefeita Municipal de Novo Hamburgo, nomeia, através de procuração apresentada neste ato, como seu representante, o acionista minoritário Sr. Linéo José Baum, brasileiro, casado, servidor público, CPF nº 413.559.970-20, residente e domiciliado à Rua Guilherme Vielitz, nº 1210, Bairro Canudos, Novo Hamburgo/RS e **b)** acionista minoritário Sr. João Alberto Antônio, brasileiro, autônomo, CPF nº 324.828.840-04, residente e domiciliado na Av. Pedro Adams Filho, nº 6916, Bairro Operário, Novo Hamburgo/RS.

2.2. Diretores da Companhia: Diego Andres Martinez Aguero, Diretor-Geral e Gustavo Zott, Diretor Administrativo-Financeiro.

2.3. Membro do Conselho de Administração: João Alberto Antônio.

2.4. Membro do Conselho Fiscal: Solano Sidnei de Fraga.

2.5. Convidados: Joice Aline Schmitt, Gerente Jurídica da COMUR, Elisabeth Burchhorn, Técnica Contábil da COMUR e Fábio Dorigoni Davi, Auditor independente, representante da empresa "Davi e Corrêa Auditoria".

3. Composição da Mesa: A Dra. Joice iniciou a reunião explicando que essa Assembleia Geral foi organizada na modalidade semipresencial, ou seja, os acionistas interessados em participar da assembleia poderiam comparecer presencialmente, na sede da COMUR, ou se cadastrar e participar por videoconferência. Disse que nenhum acionista se cadastrou para participar da assembleia por videoconferência, logo a reunião iria continuar apenas com os acionistas aqui presentes, os quais já registraram sua presença em livro próprio. Após, o Sr. João Alberto Antônio, Presidente do Conselho de Administração, abriu os trabalhos, saudando a presença de todos e, considerando o número de acionistas presentes e as suas sugestões, restou a indicação dos nomes do Sr. Linéo José Baum e do Sr. João Alberto Antônio para Presidente e Secretário, respectivamente, da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, o que foi referendado por aclamação pelos acionistas presentes.

4. Publicações:

4.1 - Convocações: Diário Oficial do Estado, no dia 16 de abril (página 04) de 2024; Jornal NH, nos dias 16 de abril de 2024 (página 15) e 17 de abril de 2024 (página 17); Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED e no site da COMUR, publicadas nos dias 16 e 17 de abril de 2024.

4.2 - Demonstrações Financeiras: Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED e no site da COMUR publicadas no dia 27 de março de 2024.

4.3 – Instruções para participação e voto à distância na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária - Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED e no site da COMUR, publicadas no dia 16 de abril de 2024.

A COMUR está dispensada de realizar publicações dos documentos supracitados em diários oficiais e jornais de grande circulação, conforme disposto no art. 294 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, o qual permite que a companhia fechada que tiver receita bruta anual de até R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais), realize suas publicações de forma eletrônica, na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).

5. Ordem do Dia: Apresentada pela Administração à mesa dos trabalhos para os devidos fins, na seguinte sequência:

ORDINÁRIA

Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o balanço patrimonial e demais demonstrações previstas no art. 176 da Lei 6.404/76, correspondentes ao exercício social findo em 31.12.2023;

Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício e a distribuição de dividendos;

Destituição e eleição de membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração;

Destituição e eleição de membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal.

EXTRAORDINÁRIA

Fixar a remuneração da Diretoria Executiva e dos Conselhos de Administração e Fiscal;

Outros assuntos.

6. Sequência dos Trabalhos e Deliberações da Assembleia Geral Ordinária:

O Presidente, Sr. Linéo José Baum, agradeceu a indicação de seu nome para dirigir os trabalhos e de imediato passou ao primeiro item da ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária.

6.1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o balanço patrimonial e demais demonstrações previstas no art. 176 da Lei 6.404/76, correspondentes ao exercício social findo em 31.12.2023.

Por solicitação do representante do acionista majoritário, a Sra. Elisabeth Buchhorn, prestou esclarecimentos sobre o balanço patrimonial. Disse que o exercício social encerrado em 31.12.2023, apresentou lucro líquido de **R\$ 2.548.518,90** (dois milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, quinhentos e dezoito reais e noventa centavos). Citou que houve alguns aumentos de despesas relevantes como: a) serviços de terceiros de pessoa jurídica, no valor de **R\$ 620.738,47** (seiscentos e vinte mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos) para **R\$ 830.614,55** (oitocentos e trinta mil, seiscentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos); b) propaganda/publicidade de **R\$ 18.371,55** (dezoito mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) para **R\$ 74.718,65** (setenta e quatro mil, setecentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos); c) editais/publicações de **R\$ 25.923,50** (vinte e cinco mil, novecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos) para **R\$ 67.686,15** (sessenta e sete mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quinze centavos); d) comunicação de **R\$ 17.195,36** (dezessete mil, cento e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos) para **R\$ 87.346,98** (oitenta e sete mil, trezentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos). Citou como receita relevante a assinatura do contrato com o Banrisul referente a venda da folha de pagamento da COMUR no valor de **R\$ 762.300,00** (setecentos e sessenta e dois mil e trezentos reais). Ainda sobre fatos relevantes a Sra. Elisabeth informou que em 28/12/2023 foi parcelado em treze parcelas o valor de **R\$ 5.800.889,80** (cinco milhões, oitocentos e oitenta e nove mil com oitenta centavos) referentes a débitos do período de janeiro de 2023 a dezembro

de 2023 da PMNH com a Companhia, conforme Termo Compromisso 001/2023 da PMNH. Continuando, relembrou que, no ano de 2022, o faturamento da COMUR foi de **R\$ 39.498.349,21** (trinta e nove milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos, enquanto que, no ano de 2023, foi de **R\$ 40.971.886,99** (quarenta milhões, novecentos e setenta e um mil, oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos). Após, foi colocada a Tomada de Contas em processo de exame e discussão e, com base no parecer dos auditores independentes, os quais tiveram acesso físico às origens das informações ora examinadas e discutidas, foram aprovados, sem ressalva, por unanimidade de votos, os relatórios administrativos, Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis financeiras, referentes ao exercício de 2023.

6.2. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício.

O Sr. João Alberto Antônio, trouxe ao conhecimento dos presentes que a sugestão do Conselho de Administração é que haja distribuição de dividendos aos acionistas. Informou que o estatuto social da COMUR prevê que: do lucro líquido assim apurado em cada balanço será destinado: a) 5% (cinco por cento) para o Fundo de Reserva Legal, até atingir o limite permitido pela legislação fiscal; b) havendo saldo, a cota necessária ao pagamento do dividendo de 25% (vinte e cinco por cento) ao ano sobre o lucro; e c) o saldo será colocado à disposição da Assembleia Geral que decidirá sobre sua destinação. Em vista da previsão estabelecida pelo Estatuto da Companhia, a Assembleia colocou a proposta em votação e, considerando a situação financeira da Companhia, aprovou por unanimidade a proposta de distribuição de dividendos compatível com o estabelecido no Estatuto, que serão pagos aos acionistas da COMUR, sendo o resultado do exercício apropriado da seguinte forma: a) pagamento de dividendos no valor de R\$ 0,87 (oitenta e sete centavos) por ação, constituindo o valor de R\$ 632.882,50 (seiscentos e trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), e; b) reserva para capital de giro e investimentos no valor de R\$ 1.898.647,51 (um milhão, oitocentos e noventa e oito mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos).

6.3. Eleição de membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração:

6.3.1. O Senhor Presidente colocou em discussão a proposta de eleição dos membros titulares e suplentes do Conselho de Administração, com a recondução dos membros titulares e suplentes. Submetida à votação, a proposição foi aprovada por unanimidade e lavrada em ata a composição do Conselho de Administração conforme segue:

TITULARES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nei Luis Sarmento, brasileiro, casado, advogado, RG nº 3005127067 SJS/RS, CPF nº 278.137.540-34, residente e domiciliado à Rua Marcilio Dias, nº 2005, apto. 401, bairro Boa Vista, CEP nº 93410-285, Novo Hamburgo/RS; **Remi Carlos Scheffler**, brasileiro, casado, comerciante, RG nº 7018141379 SSP/PC, CPF nº 329.652.300-68, residente e domiciliado à Rua Marcilio Dias, nº 2005, apto. 1001, CEP nº 93410-285, bairro Centro, Novo Hamburgo/RS; **Ronald Xavier de Oliveira**, brasileiro, separado, empresário, RG nº 5047292775 SSP/RS, CPF nº 557.048.750-68, residente e domiciliado à Rua Três, nº 25, CEP nº 939500-000, bairro Travessão, Dois Irmãos/RS; **João Alberto Antônio**, brasileiro, solteiro, nascido em 30/04/1961, autônomo, RG nº 1016678151 SJS/RS, CPF nº 324.828.840-04, residente e domiciliado à Avenida Pedro Adams Filho, nº 6916, CEP nº 93315-544, bairro Operário, Novo Hamburgo/RS; **Carlos Henrique Klaser Neto**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 5019007425 SSP/RS, CPF nº 810.404.150-91, residente e domiciliado à Rua Bento Gonçalves, nº 2049, CEP nº 93410-183, bairro Centro, Novo Hamburgo/RS; **Luis Francisco**

Friedrich, brasileiro, casado, aposentado, RG nº 1025950716 SSP/RS, CPF nº 153.322.170-72, residente e domiciliado à Rua Marques de Souza, nº 309, CEP nº 93534-010, bairro Hamburgo Velho, Novo Hamburgo/RS; **Lisiane Patricia Moller**, brasileira, solteira, nascida em 23/12/1973, auxiliar administrativa, RG nº 5054465652 SSP/RS, CPF nº 659.298.290-04, residente e domiciliado à Rua Capitão Montanha, nº 263, CEP nº 93315-640, bairro Guarani, Novo Hamburgo/RS; **Henrique Breidenbach**, brasileiro, solteiro, advogado, RG nº 3067052567 SSP/RS, CPF nº 003.753.340-17, residente e domiciliado à Rua 13 de maio, nº 60, apto 202, CEP nº 93700-000, bairro Centro, Campo Bom/RS; e **Maria Inês Urdapileta**, brasileira, casada, advogada, RG nº 9007969083 SJS/RS, CPF nº 390.309.110-34, residente e domiciliado à Rua Coronel Jacob Kroeff Filho, nº 960, bairro Centro, CEP nº 93415-580, Novo Hamburgo/RS.

SUPLENTE RESPECTIVOS:

Fernanda Tubelo Passuello, brasileira, divorciada advogada, RG nº 2065765865 SSP/RS, CPF nº 988.505.550-99, residente e domiciliada à Rua Rodrigues da Fonseca, nº 171, bairro Vila Nova, CEP: 91740-800, Porto Alegre/RS; **Delmar de Mello**, brasileiro, casado, teólogo, RG nº 2009629003 SSP/RS, CPF nº 329.839.640-00, residente e domiciliado à Rua Itajubá, nº 150, CEP nº 93534-470, bairro São Jorge, Novo Hamburgo/RS; **Carolina Lampert**, brasileira, casada, advogada, RG nº 2102133069 SSP/RS, CPF nº 004.485.600-89, residente e domiciliado à Rua Evandro Muller Dias, nº 107, CEP nº 93700-000, bairro COHAB Leste, Campo Bom/RS; **Sadi Carlos Ritzel**, brasileiro, casado, servidor público estadual aposentado, RG nº 6029370175 SSP/RS, CPF nº 094.305.980-15, residente e domiciliado à Rua Cairu, nº 80, CEP nº 93548-540, bairro Jardim Mauá, Novo Hamburgo/RS; **Hélio de Mello Panitz**, brasileiro, divorciado, agente administrativo, RG nº 2034784518 SSP/RS, CPF nº 151.237.900-04, residente e domiciliado à Rua Ubatuba, nº 99, CEP nº 93310-230, bairro Rio Branco, Novo Hamburgo/RS; **Alexandro Ferreira**, brasileiro, solteiro, nascido em 22/10/1985, administrador, RG nº 9078074599 SSP/RS, CPF nº 006.199.960-13, residente e domiciliado à Rua Silveira Martins, nº 850, CEP nº 93510-310, bairro Centro, Novo Hamburgo/RS; **Alexandre da Cruz Ourives**, brasileiro, casado, metalúrgico, RG nº 4042650129 SSP/RS, CPF nº 530.190.670-49, residente e domiciliado à Rua Sapiranga, nº 1340, apto 422, bloco 06, CEP nº 93540-205, bairro Canudos, Novo Hamburgo/RS; **Jaime Machado**, brasileiro, casado, consultor, RG nº 8076073033 SSP/RS, CPF nº 960.291.370-34, residente e domiciliado à Rua Tânia Simom, nº 40, CEP nº 93700-000, bairro Catléia, Campo Bom/RS; **Sabrina Sauressing Wendling**, brasileira, solteira, advogada, RG nº 1029287875 SJS/RS, CPF nº 925.084.990-72, residente e domiciliada à Avenida 25 de julho, nº 50, CEP nº 93950-000, bairro Centro, Dois Irmãos/RS;

6.3.2. Mandato do Conselho de Administração: Os Conselheiros de Administração cumprirão o tempo de mandato remanescente, até 27/04/2025, permanecendo obrigatoriamente em seus cargos até a realização da subsequente Assembleia Geral, que os substituir ou reeleger.

6.3.3. Os membros do Conselho de Administração declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenados ou sob efeitos de condenação, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

6.4. Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal:



6.4.1. O Senhor Presidente colocou em discussão a proposta de eleição dos membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal, com a recondução dos membros titulares e suplentes. Submetida à votação, a proposição foi aprovada por unanimidade e lavrada em ata a composição do Conselho Fiscal, conforme seguem:

TITULARES DO CONSELHO FISCAL:

Solano Sidnei de Fraga, brasileiro, casado, contador, RG nº 2021747361 SSP/ PC RS, CPF nº 255.629.160-53, residente e domiciliado à Rua Bento Manoel, nº 317, bairro Operário, CEP nº 93315-310, Novo Hamburgo/RS; **Carmem Helena Kauer**, brasileira, solteira, nascida em 26/09/1957, administradora, RG nº 2014626961 SSP/ PC RS, CPF nº 204.899.780-53, residente e domiciliada à Rua Quintino Bocaiuva, nº 170, bairro Centro, CEP nº 93510-270, Novo Hamburgo/RS; **Jose Carlos Schalemberger**, brasileiro, divorciado, advogado, RG nº 1020242986 SSP/PC, CPF nº 347.918.170-87, residente e domiciliado à Rua Confraternização, nº 978, CEP 93410-1000, bairro Pátria Nova, Novo Hamburgo/RS; **Karin Melita Wide Schwartzhaupt**, brasileira, casada, contadora, RG nº 2019841631 SSP/RS, CPF nº 386.021.560-49, residente e domiciliada à Rua Padre Nóbrega, nº 201/1001, bairro Vila Nova, CEP nº 93525-290, Novo Hamburgo/RS; **Fernanda Sacon dos Reis**, brasileira, casada, advogada, RG nº 5100342905 SSP/RS, CPF nº 026.533.690-28, residente e domiciliado à Rua Pery Luiz de Freitas, nº 167, bairro Scharlau, CEP nº 93120-550, São Leopoldo/RS.

SUPLENTE RESPECTIVOS:

Thiago Mainardi, brasileiro, casado, advogado, RG nº 5076509032 SJS/RS, CPF nº 988.922.150-00, OAB/RS 74816, residente e domiciliado à Rua Joaquim Nabuco, nº 828, Apto. 180, bairro Centro, CEP nº 93310-002, Novo Hamburgo/RS; **Flávio Luís Teixeira da Silva**, brasileiro, solteiro, advogado, RG nº 6023737114 SSP/RS, CPF 399.129.140-15, residente e domiciliado à Rua Gomes Portinho, nº 17, sala 702, bairro Centro, CEP nº 93510-360, Novo Hamburgo/RS; **José Cácio Auler Bortolini**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 1011634431 SJS/RS, OAB/RS sob o nº 17.770, CPF 381.948.210-53, residente e domiciliado à Rua Cai, nº 10, bairro Boa Vista, CEP nº 93410-490, Novo Hamburgo/RS; **Marcelo Silveira Zilles**, brasileiro, solteiro, advogado, RG nº 1054450729 SSP/RS, CPF nº 833.503.730-20, residente e domiciliado à Rua Osvaldo Cruz nº 149, bairro São José, CEP 93040-040, São Leopoldo/RS; **Vinícius Correa Araújo**, brasileiro, casado, advogado, RG 1075068625 SSP/RS, CPF nº 995.102.430-00, residente e domiciliado à Rua Raimundo Correa, nº 6100, apto 81, bairro Operário, CEP nº 93315-180, Novo Hamburgo/RS.

6.4.2. Mandato do Conselho Fiscal: O mandato do Conselho Fiscal é de 01 (um) ano, de acordo com Art. 21-A do Estatuto Social da COMUR, permanecendo obrigatoriamente em seus cargos até a realização da subsequente Assembleia Geral, que os substituir ou reeleger

6.4.3. Os membros do Conselho Fiscal declaram, sob as penas da lei, que são pessoas naturais, residentes no País, diplomadas em curso de nível universitário, ou que tenham exercido por prazo mínimo de 03 (três) anos, cargo de administrador de empresa ou de conselheiro Fiscal, requisitos esses previstos no art. 162, *caput*, da Lei nº 6.404/76, bem como não estão incurso nos impedimentos de que trata o parágrafo 2º do indigitado dispositivo legal.

7. Deliberações da Assembleia Geral Extraordinária:

7.1. Fixar a remuneração da Diretoria Executiva e dos Conselhos de Administração e Fiscal:



Após sugestão dada pelo acionista majoritário da COMUR, a Assembleia decidiu, por unanimidade, que a recomposição econômica da remuneração da Diretoria Executiva e Conselheiros será realizada em data futura, após a revisão dos vencimentos dos servidores da administração direta do município de Novo Hamburgo, restando definido esse assunto como pauta de nova assembleia geral extraordinária. Dessa forma, restam inalteradas as remunerações: Diretor-Geral, no valor de **R\$ 14.485,20** (quatorze mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos), sem verba de representação e o Diretor Administrativo-Financeiro, no valor de **R\$ 11.802,76** (onze mil, oitocentos e dois reais e setenta e seis centavos), sem verba de representação. Os titulares do Conselho de Administração e Conselho Fiscal permanecem recebendo o valor de **R\$ 1.314,40** (um mil, trezentos e quatorze reais e quarenta centavos). O valor mensal do jeton pago aos Conselheiros será dividido proporcionalmente ao número de Reuniões Ordinárias e Extraordinárias em que os Conselheiros se fizerem presentes.

7.2. Outros Assuntos:

Não houve abordagem de outros assuntos.

8. Encerramento: Esgotada a ordem do dia, o Presidente e o Secretário agradeceram a presença de todos, declarando que foram atendidos todos os requisitos necessários para a realização da assembleia semipresencial, encerrando assim os trabalhos. E para que surta os efeitos legais e estatutários, lavrou-se esta ata que tendo sido lida e discutida foi aprovada em todos os seus termos por unanimidade dos presentes, bem como assinada pelo Presidente e Secretário.

Município de Novo Hamburgo, pp Linéo José Baum; Acionista Minoritário, Linéo José Baum; Acionista Minoritário, João Alberto Antônio. Declaramos que a presente é cópia fiel do original constante do Livro de Atas nº 03 de Assembleia Geral página 64 a 67.

Presidente da Assembleia
Linéo José Baum

Secretário da Assembleia
João Alberto Antônio

